CÂMARA MUNICIPAL
CANDIBA · BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
CNPJ.: 03.202.764/0001-58
RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE: (77) 3661-2073
CEP.: 46.380-124 - CANDIBA - BAHIA

Ofício nº 001/2026

Candiba, 24 de abril de 2026

À
Câmara Municipal de Candiba – BA
Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Candiba.
Aleci Moura Silva
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 007/2026 para inclusão em pauta de votação

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências o Projeto de Lei nº 007/2026, de 24 de abril de 2026, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Candiba, Estado da Bahia, localizados no Loteamento Arthur Prado e dá outras providências. "

Solicita-se o regular trâmite regimental, com a devida remessa às Comissões Permanentes competentes, e posterior inclusão na ordem do dia para deliberação plenária.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Noélio de Souza Bebé -PSD
Vereador - Autor

27/4/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
CNPJ.: 03.202.764/0001-58
RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE: (77) 3661-2073
CEP.: 46.380-124 - CANDIBA - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 007/2025
DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Candiba, Estado da Bahia, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Candiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam denominadas:

I – Rua Deocleciano da Silva Martins, a via pública anteriormente identificada como Rua "A", localizada no Loteamento Arthur Prado, nesta cidade de Candiba – BA;

II – Rua Moisés de Souza Bebé, a via pública anteriormente identificada como Rua "C", localizada no Loteamento Arthur Prado, também neste Município de Candiba – BA.

Art. 2° A presente Lei tem como finalidade prestar homenagem póstuma ao Sr. Deocleciano da Silva Martins e ao Sr. Moisés de Souza Bebé, cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social e comunitário do Município de Candiba.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candiba – BA, 24 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

A nomeação de vias públicas, além de atender à necessidade de organização urbanística do município, constitui importante instrumento de valorização da história local, permitindo o reconhecimento de cidadãos que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade.

Nesse sentido, propõe-se que a atual Rua "A" passe a denominar-se Rua Deocleciano da Silva Martins, em justa homenagem a um homem cuja trajetória de vida está diretamente ligada à formação e ao crescimento da região. Nascido em 28 de dezembro de 1913, filho de Joaquim da Silva Martins e Regina Alves Martins, Deocleciano destacou-se como chefe de família exemplar, sendo pai de 13 filhos, cinco mulheres e oito homens, aos quais transmitiu valores de trabalho, honestidade e união. Foi proprietário de aproximadamente 36 hectares de terras situadas na Fazenda Matinador, área que posteriormente deu origem a loteamentos, contribuindo diretamente para a expansão urbana e o desenvolvimento local. Sua história representa um importante legado para o município, marcado pelo esforço, pela dedicação e pelo compromisso com a família e a comunidade.

Da mesma forma, propõe-se que a atual Rua "C" passe a denominar-se Rua Moisés de Souza Bebé, em reconhecimento à sua relevante trajetória de vida. Filho de lavradores, residiu na Fazenda Murzelo, no município de Candiba, onde construiu sua história com base no trabalho árduo e na perseverança. Exerceu a atividade de tropeiro, realizando o transporte de mercadorias e conduzindo tropas desde Candiba até o estado de São Paulo, desempenhando papel fundamental na integração econômica e social entre regiões em uma época de grandes desafios logísticos. Casou-se com a senhora Felizarda Batista Bebé, com quem teve cinco filhos: Antonieta Batista Bebé, Antoniel de Souza Bebé, Noéilo de Souza Bebé, Amadôr de Souza Bebé e Moisés de Souza Bebé Filho. Sua vida foi marcada pela dedicação à família e pelo espírito trabalhador, deixando um exemplo de coragem e determinação.

Assim, ao atribuir às referidas vias públicas os nomes de Deocleciano da Silva Martins e Moisés de Souza Bebé, o Poder Público não apenas cumpre sua função administrativa, mas também presta uma justa e merecida homenagem a cidadãos que contribuíram para a construção da história local. Trata-se de uma forma de eternizar suas memórias, permitindo que as futuras gerações reconheçam e valorizem seus legados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e de reconhecimento histórico e social.

Câmara Municipal de Candiba, em 24 de abril de 2026.

Noelio de Souza Bebe
Vereador - Autor